



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
*Gabinete do Prefeito*

LEI Nº 3.065 - DE 14 DE JUNHO DE 1995.

Autoriza o Poder Executivo a  
abrir Crédito Especial no va  
lor de R\$ 292.600,00.

IVAN JACOB ZIMMER, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono  
a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado,  
de conformidade com o artigo 7º, 42 e 43 da Lei Federal nº 4320/  
64 a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 292.600,00 na seguinte  
dotação orçamentária:

0602.13754282.030 - 4313 - 622 - R\$ 292.600,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto servirá de  
recurso a redução da seguinte dotação orçamentária:

0602.13754282.030 - 3214 - 612 - R\$ 292.600,00

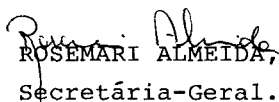
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a pre-  
sente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 14 de ju-  
nho de 1995.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

  
IVAN JACOB ZIMMER,  
Prefeito Municipal.

  
ROSEMARI ALMEIDA,  
Secretária-Geral.